



Processo.....: 4766/2013 Entrada: 22/04/2013 15:01
Interessado.....: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
Expediente.....: Ofício
Nº expediente: s/n
Origem.....: REIT-GAB
Tipo assunto..: ALTERAÇÃO
Detalhamento assunto: Trata-se de alteração na Resolução nº 029/2009, que estabelece normas de ocupação docente na UDESC.

REPARTIÇÃO DE ORIGEM: REIT-GAB

INTERESSADO(S): UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

ENDEREÇO

RUA	FONE
-----	------

CIDADE

ESTADO

ASSUNTO

Trata-se de alteração na Resolução nº 029/2009, que estabelece normas de ocupação docente na UDESC.

OBSERVAÇÕES



Joinville, 19 de março de 2013.

Magnífico Reitor
Prof. Dr. Antônio Heronaldo de Souza
Presidente do Conselho Universitário da UDESC
Nesta



Vimos encaminhar, para submissão ao CONSUNI, o processo que tem por objetivo a realização de duas alterações na Resolução nº 029/2009, que estabelece normas de ocupação docente na UDESC.

As alterações dizem respeito à alocação de horas de atividade da ocupação em atividades administrativas, especificamente, as relacionadas com a atividade de representação do corpo docente. Trata, portanto, de alteração de artigo da citada Resolução 029/2009 – **Artigo 25**:

Segundo o **Artigo 25**, “A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá aos seguintes critérios” ... (Incisos de I a XX) ... :

Solicitação de Inclusão - Solicitamos a inclusão de dois incisos a mais no final do artigo:

XXI – Presidente da Associação dos Professores da UDESC (APRUDESC), até 20 horas semanais; Membro de Diretoria da Associação dos Professores da UDESC (APRUDESC), que não o presidente, até 10 horas semanais.

XXII – Presidente da Associação de Docentes de Centro, até 10 horas semanais; Membro de Diretoria de Associação de Docentes de Centro, que não o presidente, até 5 horas semanais.

Justificativa geral: A alteração solicitada busca viabilizar o exercício desta atividade, reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido pelos dirigentes das entidades

PROT UDESC 16/RBR/2013 19:04 000000156

associativas e sindicais da UDESC. Trabalho este que se realiza através das atividades de representação pelo que dispõe a legislação que trata das organizações de representação das categorias de professores das universidades do país, assim como da UDESC. Pelo que é de fundamental importância a alocação de horas-atividades para o acompanhamento, participação e fiscalização das condições de trabalho docente, bem como o seu aprimoramento, no âmbito da universidade. Consta-se que a representação associativa e sindical, da forma com vem sendo feita nos últimos anos, tem resultado em uma inconciliável sobrecarga no trabalho dos docentes dedicados a ela, com o comprometimento da plena realização das demais atividades acadêmicas e didático-pedagógicas. As atividades de representação docentes, como é sabido, estão dedicadas à solução de problemas cotidianos no ambiente das relações docentes, acadêmicas e sociais, tanto no espaço interno e intrínseco à universidade como, também, no ambiente externo ao seu espaço físico e institucional. O trabalho desenvolvido pelos dirigentes é, reconhecidamente, indispensável para a fiscalização, levantamento de dados e encaminhamento de reivindicações e soluções para os problemas relacionados a questões salariais e de condições de trabalho no interior da Universidade. Além disso, promove o estabelecimento de convênios de diversas naturezas, que beneficiam os associados, bem como a promoção de eventos de comunicação, divulgação, esclarecimento e integração da comunidade universitária com a sociedade. Presta-se, também, para servir como porta-voz dos professores da UDESC junto aos dirigentes universitários, autoridades congêneres e à opinião pública. Nesse sentido, é imprescindível que os dirigentes tenham tempo hábil para se dedicarem à organização, levantamento de dados, políticas de comunicação e integração dos professores da UDESC - sem prejuízo para as atividades docentes - tarefa que não pode ser cumprida a contento no quadro atual em que nos encontramos.

Justificativa específica do inciso XXI: Considerando que a UDESC é uma universidade espalhada em diversos campi, pelo interior do Estado, o trabalho dos dirigentes da APRUDESC não pode ser levado a cabo sem que haja a disponibilidade de horas-atividades correspondentes, por parte dos dirigentes sindicais, de forma que se possam realizar as representações, viagens e deslocamentos, tanto do espaço de atuação do Estado de Santa Catarina, como em âmbito regional e nacional. Horas-atividades estas que possibilitem a realização de reuniões frequentes dos membros da diretoria, além do encaminhamento das



tarefas da administração da Associação, mantendo-se em contato com outras Associações de Docentes, representantes da autoridade acadêmica, em todos os âmbitos, e as demais atividades - que constituem o trabalho de representação associativa e sindical.

Justificativa do inciso XXII: No caso das Associações Docentes por centro, sugere-se uma alocação das correspondentes horas semanais para viabilizar a realização das reuniões e atividades administrativas que possibilitem o funcionamento destas entidades no âmbito do centro.

Atenciosamente.


Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin

Membro titular do CONSUNI

UDESC	
Pró-Reitoria de Ensino	
Protocolo	096
Entrada	26/04/13
Saída	26/06/13